



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “MONIPOR-ACT 2019 (MONItorização PORTuguesa de Águas Costeiras e de Transição 2019 ”, financiado pela Agência Portuguesa do Ambiente, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências Biológicas
2. **Requisitos de admissão:** Estudantes a realizar mestrado ou licenciados e/ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Licenciatura em Biologia Marinha ou áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência no estudo de comunidades de macroinvertebrados bentónicos não indígenas de sistemas estuarinos, em particular no estuário do Sado.
4. **Plano de trabalhos:** a. Lavagem e triagem de amostras de sedimentos estuarinos. b. Identificação morfológica de invertebrados bentónicos; c. Tratamento estatístico de dados.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa denominação do polo / Instituição onde os trabalhos irão decorrer, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) José Lino Costa e Paula Chainho.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em março de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 798, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.  
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação do curriculum vitae (30%); Relevância da experiência anterior (70%)
10. **Composição do Júri de Seleção:** José Lino Vieira de Oliveira Costa (Presidente); Paula Maria Chainho de Oliveira (Vogal); Ana Cristina Florindo Brito (Vogal); Maria Isabel Violante Caçador (Vogal suplente)
11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 14 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [jcosta@fc.ul.pt](mailto:jcosta@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
- d) Carta de motivação

14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.